



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Seguem esclarecimentos aos seguintes questionamentos de âmbito técnico de engenharia, encaminhados pela proponente:

### ESCLARECIMENTOS – RDC 004/2023

#### QUESTIONAMENTO 01

O referido Edital, em sua página 23, informa sobre o reajustamento que será adotado no certame. Como pode ser visualizado na figura 02, o documento menciona que deverá ser adotada a data-base de entrega da proposta.

#### 17 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

17.1 Os Preços propostos serão reajustados nos termos da fórmula a seguir, de acordo com a legislação vigente, quando decorridos 12 meses da assinatura do contrato, considerando a data da apresentação da proposta.

17.2 A fórmula para o cálculo do reajustamento será:

$$R = \frac{I_1 - I_0}{I_0} \times V$$

$I_0$

Figura 02 - Reajustamento

Fonte: Edital.

É sabido que a data-base do orçamento é de junho de 2022 (figura 03). Ou seja, data que já está defasada quase um ano. E seguindo a data de apresentação da proposta, **no fim do contrato, a data-base do orçamento já estará defasada há um ano e seis meses.**

Figura 03 – Planilha Orçamentária.

	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	DATA-BASE	BDI
	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY	JUN - 2022	23,32%
	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
OBRA:	IMPLANTAÇÃO DO TRECHO 4.3: MONTE BELO - MINEIRINHO - CAMPINAS		VALOR TOTAL DO L
LOCAL:	PRESIDENTE KENNEDY		EXTENS.
			LOTE 01

Fonte: Edital.

**Sendo assim, solicita-se que seja adotado que os preços propostos sejam reajustados considerando a data-base do orçamento (JUN/2022). Solicita-se que o  $I_0$  seja o Índice Setorial de Reajustamento do DNIT-FGV (conforme atividade no orçamento) do mês da data-base do orçamento (JUN/2022) e que não seja da apresentação da proposta.**

#### QUESTIONAMENTO 02

Em análise do Edital e Anexos da referida Concorrência Pública verificamos alguns pontos que necessitam de esclarecimento, conforme segue:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES

### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1. Os itens denominados MATERIAIS BETUMINOSOS (item 05 da Planilha Orçamentária) representam um montante considerável do valor total da obra em questão.

Figura 01 – Lote 01

MATERIAL BETUMINOSO							
5.1.1	DER-ES	40968	CM-30, fornecimento	T	92,77	R\$ 6.607,49	612.976,85
5.1.2	DER-ES	100849	Transporte de Material Asfáltico (DNIT), inclusive BDI diferenciado0,839XP+0,992XR=89,541 XP=399,40 / XR=4,00 CM-30 Incluindo BDI	T	92,77	R\$ 428,60	39.761,22
5.1.3	DER-ES	41360	CAP-50/70, fornecimento	T	482,43	R\$ 5.235,29	2.525.660,95
5.1.4	DER-ES	100849	Transporte de Material Asfáltico (DNIT), inclusive BDI diferenciado0,839XP+0,992XR=89,541 XP=399,40 / XR=4,00 CAP-50/70 Incluindo BDI	T	482,43	R\$ 428,60	206.769,50
5.1.5	DER-ES	40976	Dope, fornecimento	T	4,40	R\$ 72.220,00	317.768,00
5.1.6	DER-ES	100849	Transporte de Material Asfáltico (DNIT), inclusive BDI diferenciado0,839XP+0,992XR=89,541 XP=399,40 / XR=4,00 Dope Incluindo BDI	T	4,40	R\$ 428,60	1.885,84
5.1.7	DER-ES	40972	Bonificação de 15,28% sobre Materiais Betuminosos	%	15,28%	R\$ 3.456.405,80	528.138,81
<b>TOTAL PARCIAL 05</b>							<b>R\$ 17.757.122,06</b>

Fonte: Planilha Orçamentária

Figura 02 – Lote 02

MATERIAL BETUMINOSO							
5.17	DER-ES	40968	CM-30, fornecimento	T	38,49	R\$ 6.607,49	254.322,29
5.17.2	DER-ES	100849	Transporte de Material Asfáltico (DNIT), inclusive BDI diferenciado0,839XP+0,992XR=89,541 XP=399,40 / XR=4,00 CM-30 Incluindo BDI	T	38,49	R\$ 428,60	16.496,81
5.17.3	DER-ES	41360	CAP-50/70, fornecimento	T	83,40	R\$ 5.235,29	436.623,19
5.17.4	DER-ES	100849	Transporte de Material Asfáltico (DNIT), inclusive BDI diferenciado0,839XP+0,992XR=89,541 XP=399,40 / XR=4,00 CAP-50/70 Incluindo BDI	T	83,40	R\$ 428,60	35.745,24
5.17.5	DER-ES	40976	Dope, fornecimento	T	0,76	R\$ 72.220,00	54.887,20
5.17.6	DER-ES	100849	Transporte de Material Asfáltico (DNIT), inclusive BDI diferenciado0,839XP+0,992XR=89,541 XP=399,40 / XR=4,00 Dope Incluindo BDI	T	0,76	R\$ 428,60	325,74
5.17.7	DER-ES	40972	Bonificação de 15,28% sobre Materiais Betuminosos	%	15,28%	R\$ 745.832,67	113.963,23
<b>TOTAL PARCIAL 05</b>							<b>R\$ 7.062.129,96</b>

Fonte: Planilha Orçamentária

Atualmente a alta volatilidade das cotações de mercado dos Materiais Betuminosos, causada principalmente pelos recentes acontecimentos mundiais, tornam os preços adotados no orçamento da PMPK inviáveis de serem praticados até o final da obra. Os reajustes destes materiais têm sido observados mensalmente tornando-os defasados mais rapidamente.

Considerando os fatos descritos acima e na ausência de Cláusula Contratual que prevê a revisão econômico-financeira nos moldes do Art. 65 da Lei 8.666/93, para que estes materiais betuminosos sejam reajustados de modo que a empresa Contratada seja remunerada de maneira justa pelo serviço prestado, conforme determina a Lei, questionamos:

Questionamos:

- 1) **Estamos corretos em entender que os materiais Betuminosos terão os seus preços reajustados mensalmente para que haja a justa remuneração dos serviços prestados pela Contratada conforme prevê a Lei?**

### QUESTIONAMENTO 03

Identificamos, através do Anexo XXI – Matriz de Risco, como responsabilidade da contratada/seguradora o remanejamento de interferências identificadas durante a execução da obra. Por se tratar de um contrato onde as medições serão feitas por serviço e preço unitário,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

estamos corretos em entender que **tais eventuais remanejamentos serão aditados na planilha e que a contratada será remunerada pelos mesmos?**

Figura 04 – Interferências

Interferências	Identificação de interferências físicas	Remanejar o que for possível e identificar interferências que devam ser demolidas, bem como proceder com as retiradas necessárias	Contratada/Seguradora
Interferências Utilidades	Existência de Linhas de energia, redes de telecomunicações, drenagem e saneamento.	Remanejar o que for possível e identificar interferências que devam ser demolidas, bem como proceder com a execução de novas linhas de acordo com programação junto às concessionárias.	Contratada/Seguradora

Fonte: Matriz de Risco

**Esclarecimentos 01, 02 e 03:**

Quanto ao reajuste o edital é claro ao definir os índices e critérios de reajuste, de forma que está em conformidade com a legislação vigente e com os entendimentos dos órgãos de controle. Diante do exposto a administração entende que não é necessária qualquer alteração ou ajuste no edital.

Quanto à possíveis oscilações de preços de insumos esclarecemos que o reequilíbrio de materiais está previsto em lei e é direito da contratada requerer e receber o mesmo desde que devidamente demonstrado e evidenciado, nos termos da legislação vigente e em conformidade com o entendimento dos órgão de controle.

Quanto ao questionamento sobre o item de interferências na matriz de risco, esclarecemos que a responsabilidade da contratada quanto a solução de interferências consiste em providenciar e subsidiar elementos técnicos que permitam a administração sanar as mesmas junto as concessionarias responsáveis. No caso de serviços adicionais, poderão ser aditivados ao contrato.

Salve melhor juízo, este é o entendimento.

**Luiz Victor de Menezes Mota**

Engenheiro Civil  
CREA-ES 0046729/D

**Rodrigo Juliani Perira Esteves**

Engenheiro Civil  
CREA-ES 027892/D



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Eduardo Rocha Cocco**  
CREA-ES 6711/D

**Luiz Fernando Busato Barros**  
Secretário Municipal de Obras e Habitação  
Decreto 86/2022